



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 440/2017.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA.** com sede na Rua André Marques, 744, Centro, CEP 97.010.040 – Santa Maria - RS, CNPJ nº 02.511.548/0001-21, representada neste ato por seu representante legal, Sr Alcione Soares, portador da célula de identidade RG nº. 2020006512, e CPF nº. 428.410.200-10. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 10/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignados neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1.DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2017 e seus anexos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
021	02	UN	CARTUCHO SAMSUNG MLT-D111S = Compatível	PREMIUM	157,50	315,00
022	02	UN	CARTUCHO SAMSUNG MLT-D111S = Recarga	PREMIUM	96,00	192,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>507,00</b>

**2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:**

- 2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- 2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- 2.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.
- 2.4. A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação e número mínimo de cópias, conforme normas do fabricante.
- 2.5. Após o uso dos cartuchos adquiridos, quando estes lhe pertencerem, terá prazo de até 30 (trinta) dias para providenciar na retirada dos mesmos, a contar da comunicação, dando o destino adequado.

**3. DO PAGAMENTO:**

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **507,00** (Quinhentos e sete reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017  
EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2017 - SRP PRESENCIAL

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 10/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 32/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto/Despesa 2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

RV 1 Recurso Livre

Reduzido:18744

Despesa: 3390.30.16.00.00.00 Material de expediente

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 10/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 32/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 12 de Julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF

CPF

Este Contrato foi examinado e aprovado em /07/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_